

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0011068-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0011079-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0011080-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0011086-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0011087-7

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0011076-1

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0011071-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

ISEL/GTEC/GTEC-2/Análise

Processo nº 1020.2020/0000120-2 - Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019

INTERESSADOS: MARIA LURDES PEREIRA TEIXEIRA MARIA ALTINA PEREIRA TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - NEC

Esta NEC deverá ser acessada e respondida através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SEL.ASSEC.

6068.2020/0001518-7

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/192/ASSEC/2020

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/192/ASSEC/2020:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto;

SEL.ASSEC.

6068.2020/0001564-0

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/197/ASSEC/2020

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/197/ASSEC/2020:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGR-3

SEL/SEGR DLR

DESPACHO DO SR. DIRETOR

2020-0.007.299-9 DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento DREAM PARK a ser realizado no(a) ESTÁDIO DO PACAEMBU - data do evento: 24/07/2020 a 13/09/2020 para uma lotação máxima de 592 pessoas.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMMH

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 7ª GESTÃO - Data: 21/7/2020

Horário: 14 horas

Local: Videoconferência

Ricardo Luiz Alvarez Ferreira, Secretário Municipal Adjunto de Habitação e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação – CMH, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos discutidos na 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Executiva do CMH – 7ª Gestão, realizada através de videoconferência em 21 de Julho de 2020.

PAUTA DA REUNIÃO

1) **Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária da CECMMH de 03/12/2019-**

Deliberação: Ata da 8ª Reunião Ordinária da CECMMH de 03/12/2019 é submetida à aprovação dos Conselheiros presentes à reunião e é aprovada por unanimidade.

2) **Solicitação de Voto CECMMH nº16/2020- Aprovação da Prestação de Contas do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Habitação relativo ao exercício de 2019-Conselheiro Nilson Leônidas**

Nesse item da pauta foi feita uma apresentação sobre os principais aspectos da Prestação de Contas dos Investimentos realizados pela COHAB-SP, operadora dos recursos do Fundo Municipal de Habitação. Esses investimentos foram feitos nos moldes aprovados através das Resoluções CMH nº 120 de 21/2/2019 e CMH nº 126 de 22/8/2019, observando as diretrizes, programas de alocação de recursos e prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Habitação, e de acordo com o orçamento aprovado pela Câmara Municipal de São Paulo.

A Conselheira Luciana Royer, membro do Conselho Pleno do CMH e que esteve presente nesta reunião da Comissão Executiva, sugere que nos próximos planos de investimentos sejam apontados os valores realizados por empreendimento habitacional, facilitando a identificação das políticas habitacionais realizadas.

Deliberação: Os Conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a prestação de contas da aplicação dos recursos do FMH em investimentos do 2º semestre de 2019. Essa aprovação será consubstanciada na Resolução CMH nº134 e será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

3) **Solicitação de Voto CECMMH nº17/2020 - Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Habitação para 2020 e Orçamento do FMH 2020 aprovado na Câmara Municipal de Vereadores - Conselheiro Nilson Leônidas e equipe.**

A apresentação feita pela COHAB-SP do Plano de Aplicação de Recursos do FMH para Investimentos em 2020 toma por base o orçamento aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores para o FMH em 2020 envolvendo recursos da ordem de R\$79.246.800,00 para investimentos, R\$17.560.434,00 para custeio, totalizando R\$ 96.807.234,00.

Nessa apresentação são discriminados os valores previstos por dotação orçamentária e o rol de empreendimentos passíveis de execução no plano de aplicação dos recursos envolvidos.

Deliberação: Os Conselheiros presentes referendam e aprovam o Plano de Aplicação de Recursos do FMH para 2020 e que será consubstanciada na Resolução CMH nº135 a ser publicada no Diário Oficial da cidade de São Paulo.

4) **Solicitação de Voto CECMMH nº18/2020- Aprovação da Prestação de Contas do FMH do 2º Semestre de 2019- Apresentação pelas Equipes SEHAB/COHAB-SP-**

Nesse item da pauta foi feita uma apresentação pela COHAB-SP sobre os principais aspectos da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação do período de 01/07/2019 a 31/12/2019 operacionalizado por aquela empresa.

A apresentação feita pela COHAB-SP será colocada no site da SEHAB, na página do CMH no Módulo de APRESENTAÇÕES, e o link de acesso é:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/habitacao/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/cmh/index.php?p=278274

Deliberação: O relatório contendo o parecer técnico da SEHAB referente às contas do Fundo Municipal de Habitação no período de 01/07/2019 a 31/12/2019 produzido pela SEHAB foi submetido à apreciação e aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião.

Esse relatório de prestação de contas será objeto de publicação de Resolução CMH nº136 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

5) **Orçamento de 2020 aprovado na Câmara para a SEHAB- Apresentação pela SEHAB/DEPLAN**

A apresentação do Orçamento da SEHAB de 2020, nos moldes aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, é feita por DEPLAN pela Arquiteta Laura Lourenção.

6) **Outros assuntos:**

6.1) As Conselheiras Maria de Fátima dos Santos e Samira Rodrigues Batista apresentam os seguintes assuntos e que tiveram os (as) seguintes encaminhamentos/respostas:

6.1.1) Proposta de Resolução enviada ao Secretário (em 14/7/2020) para viabilizar o Programa Pode Entrar ainda em 2020-

Encaminhamentos dados pelo Secretário João Farias a este sub-item:

a) Aguardar resposta da Justiça Eleitoral à consulta feita pela SEHAB (sobre início dos desembolsos do Programa Pode Entrar conforme combinado e tratado na videoconferência de 01/7/2020 com os Conselheiros);

b) Agendarem uma reunião presencial de um grupo de 3 ou 4 Conselheiros que elaboraram a minuta de Resolução elaborada por um grupo de Conselheiros para viabilizar em 2020 o Programa Pode Entrar (conforme citado no subitem a acima) para explicarem ao Secretário João Farias a proposta contida naquele documento;

c) Estudo pela Assessoria Jurídica da SEHAB da Minuta da Resolução referida no encaminhamento indicado subitem a e b acima.

6.1.2) Eleição do CMH em 2020- Solicitação de convocação da comissão Eleitoral para dar continuidade no processo eleitoral do CMH de 2020.

Encaminhamentos dados pelo Secretário João Farias a este subitem:

a) Considera que o processo eleitoral do CMH em 2020 deve aguardar o desenrolar da situação da pandemia na Cidade de São Paulo, vez que se trata da realização de uma série de atividades envolvendo um grande número de pessoas. Acredita que será muito difícil a realização dessa eleição em 2020. Informa aos Conselheiros que, juntamente com o Secretário Ricardo, preparou uma Portaria para estender o mandato do atual Conselho mas não sabe se já está pronta. Tanto a eleição da nova gestão do CMH, como a Conferência Municipal de Habitação, essa última que também foi suspensa por conta da pandemia, estão no foco da Secretaria.

6.1.3) Solicitação de que as reuniões do CMH, atualmente suspensas, sejam reativadas por videoconferência.

Encaminhamentos dados pelo Secretário João Farias a este sub-item:

a) Irá verificar junto à Secretaria Executiva do CMH a agenda prevista para dar continuidade na realização das reuniões no formato de videoconferência.

6.2) A Conselheira Denise Lopes de Souza fez uma apresentação sobre o Empreendimento do Edifício 7 de Abril 351-365 em execução com recursos oriundos da Operação Urbana Centro e com início de desembolso de recursos para a COHAB-SP, operadora do FMH, já realizados neste segundo trimestre de 2020 Esse empreendimento será enquadrado no Programa Locação Social e envolve recursos da ordem de R\$ 12.214.158,51

A apresentação será colocada no site do CMH com o link:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/habitacao/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/cmh/index.php?p=278274

RICARDO LUIZ ALVAREZ FERREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE HABITAÇÃO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 671

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405

DESPACHO DEFERIDO - 6014.2020/0001876-9

TROCA DE TITULAR ATIVO - DTS NORTE Interessada: Katia Meirelle dos Santos

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em documento 031034169, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a troca de titular ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do município Edson Silva dos Santos, CPF 333.867.618-28 para a munícipe Katia Meirelle dos Santos, CPF 247.138.088-30.

Assunto: Reativação de Ciclo de Auxílio Aluguel Interessada: Marta de Oliveira Garcia

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em docs. SEI 031076509 e 031076645, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO: 1. A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel da munícipe Marta de Oliveira Garcia, CPF - 148.700.348-08, com fundamento no art. 2º, IV da Portaria SEHAB nº 131/2015.

6014.2020/0001561-1 - Cadastro Habitacional Despacho deferido Interessado: Edilson Rodrigues da Silva - CPF 355.213.228-76.

1. Retifico, erro no nome do munícipe Antonio Rodrigues da Silva, CPF: 129.700.398-50 para Edilson Rodrigues da Silva, CPF 355.213.228-76 em despacho de 22 de julho de 2020, documento numero 031192573. 2. Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 030968892, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão do munícipe Edilson Rodrigues da Silva, CPF 355.213.228-76, do cadastro habitacional cujo titular é Elizabeth Rodrigues Correa, CPF:182.993.948-30 registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria.

3. Publique-se

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6021.2020/0024949-1

DESPACHO:

Considerando as informações constantes do Processo SEI 6021.2020/0024949-1, em especial, a decisão proferida nos Autos da Ação nº 1031547-81.2020.8.26.0053, anexada em documento SEI nº 031203584, **DETERMINO** a concessão do benefício de Auxílio Aluguel à Sra. **VALQUIRIA CAMARGO NASCIMENTO**, CPF nº 228.898.018/45, nos termos da Portaria SEHAB nº 131/2015 ou enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial em comento;

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2019/0001893-2

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004 e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no disposto no artigo 14, I, do Decreto Municipal 56.144/2015, **AUTORIZO** a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, da vigência da seguintes Atas de Registros de Pregos: (i) 181/2019-HSPM, objeto: fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME)-(conjunto de placas especiais para fraturas complexas de mão, fixador externo linear em dois planos, descartável, para membro superior (úmero), mini fixador externo para falange e fixador externo linear em dois planos descartável, para membro inferior) para atender Seção Técnica de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), detentora: G. M. DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 60.040.599/0001-19), início da nova vigência: 03/10/2020; (ii) 182/2019-HSPM, objeto: fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME)-(conjunto de placas especiais para fraturas complexas de mão, fixador externo linear em dois planos, descartável, para membro superior (úmero) para atender Seção Técnica de Ortopedia do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM); detentora: OPME SOLUTION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI ME. (CNPJ: 23.246.510/0001-49), início das novas vigências: 03/10/2020.

II – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0003772-6

DESPACHO

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** da Defesa Prévia apresentada por GRIFOLS BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 02.513.899/0001-71, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, deixando de aplicar-lhe multa no valor de R\$ 4.387,50 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), uma vez que o produto foi entregue no prazo.

II - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0005702-6

DESPACHO

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** do recurso interposto por SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 11.355.397/0001-50, e no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, para anular a multa aplicada no montante de R\$ 13,00 (treze reais), dando por encerrada a instância administrativa.

II - Publique-se.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI

Defesa prévia - Nota Fiscal 4570

ATA DE RP 029/19 HSPM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 1.125,60 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) correspondente a R\$ 225,12 (duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 4570, conforme previsto no subitem 9.1.4 do item 9.1 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 29/2019 – HSPM, Nota de Empenho nº 1577/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0006606-8. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Acimação, São Paulo.

TTACK MEDICAL COMÉRCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Defesa prévia - Nota de Empenho 1879/2020;

ATA DE RP 24/2020 - H.S.P.M.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) correspondente a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) em virtude da inexecução total na entrega do item constante na Nota de Empenho 1879/2020, conforme previsto no subitem 9.3.3 do item 9.3 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 24/2020 – HSPM, Processo Administrativo nº 6210.2020/0005311-0. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Acimação, São Paulo.

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Defesa prévia - Nota Fiscal 134813

ATA DE RP 131/2019-SMS.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 4% sobre o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) correspondente a R\$ 32,00 (trinta e dois reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 134813, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 131/2019 – SMS-G, Nota de Empenho nº 1876/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0006513-4. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Acimação, São Paulo.

JB IMPORTS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 03

Notificamos Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 4% sobre o valor de R\$ 566,40 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) correspondente a R\$ 22,66 (vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 03, Nota de Empenho nº 2058/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0006737-4. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Acimação, São Paulo.

PONTUAL COMERCIAL EIRELI

Defesa prévia - Nota Fiscal 12821

ATA DE RP 064/2019-HSPM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 9% sobre o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais) correspondente a R\$ 101,25 (cento e um real e vinte e cinco centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 12821, conforme previsto no subitem 9.1.4 do item 9.1 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 64/2019 – HSPM, Nota de Empenho nº 396/20, Processo Administrativo nº 6210.2019/0006683-1. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Acimação, São Paulo.

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 74

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 13% sobre o valor de R\$ 13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais) correspondente a R\$ 1.792,70 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 74, previsto no subitem 20.3.6 do item 20.3 da CLÁUSULA 20 - PENALIDADES DO PREGÃO Eletrônico 124/2020, Nota de Empenho nº 1973/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0006659-9. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Acimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL